



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL N° 001/2016/SMECE**

Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de cargos em caráter temporário na forma do Edital de Processo Seletivo n° 002/2015/SMECE.

**NELSON GUINDANI**, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar n° 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n° 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público:

**DA ESCOLHA DE VAGAS**

**Art. 1°** - A Escolha de Vagas acontecerá no dia **29 de janeiro de 2016**, na Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, Herval d'Oeste/SC.

**Art. 2°** - A escolha acontecerá por cargo/área de atuação conforme segue:

**Cargo: Professor**

<b>Ordem</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Horário</b>
1º	Educação Infantil	13:30
2º	Anos Iniciais	14:30
3º	Educação Física	15:30
4º	Língua Portuguesa	
5º	Matemática	
6º	História	
7º	Geografia	
8º	Ciências	
9º	Língua Inglesa	
10º	Informática	
11º	Música	

**Cargo: Agente de Serviços Gerais**

<b>Ordem</b>	<b>Atuação</b>	<b>Horário</b>
1º	Unidades Escolares	16:30



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**DO QUADRO DE VAGAS**

**Art. 3º** - O quadro abaixo define as vagas, com respectiva carga horária semanal, turno, vínculo, Unidade Escolar e/ou local.

**Professor de Educação Infantil**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
40h	Vespertino	Simone Radavelli	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Carmen Teresinha Guighi	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Marlene Maria de Oliveira	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Jael Ribeiro dos Santos Carletti	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Adriane Bernardo	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Rosilene Eleutério	CMEI Criança Feliz
40h	Matutino	Marilene Tanello Gomes	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Luzinete de Oliveira	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Maria Raquel Aguiar Barbosa	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Lourdes Ferreira Brandão	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Ana Fernanda Martinazzo (Licença tratamento de Saúde)	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Fátima Aparecida Pinheiro	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Marisa Lorenzoni	CMEI Profª Tania Regina Piovesan Bortoluz
40h	Vespertino	Lucinéia Machado	CMEI Profª Tania Regina Piovesan Bortoluz
40h	Matutino	Clara Maria Sobotka Tiepo (Licença Prêmio – 24 dias)	CMEI Profª Tania Regina Piovesan Bortoluz

**Professor de Educação Infantil**

20h	Matutino	Viviane Sbrusi	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Viviane Sbrusi	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Silvana Trevisol Gab	EBM Estação luzerna
20h	Vespertino	-	EBM Estação luzerna
20h	Vespertino	-	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	-	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Taize Sabei	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Mara Teresinha dos Santos Kulh	CME Pequeno Príncipe

**Professor de Anos Iniciais**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
20h	Matutino	Lariane Santos de Carvalho (Licença Maternidade)	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Lariane Santos de Carvalho	CME Pequeno Príncipe



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

		(Licença Maternidade)	
20h	Vespertino	Marilene Zanini Milani	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Simara Pasinato	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Iria Terezinha Matevi	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Marinês Aparecida Gonçalves	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Inês Rech Marin	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Vilmar Varela de Oliveira	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Vanuza de Oliveira (Licença sem Vencimento)	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	-	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	-	ERM Prof <sup>o</sup> Alcino Fernandes
20h	Vespertino	-	ERM Prof <sup>o</sup> Alcino Fernandes

**Professor de Educação Física**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
40h	Mat/Vesp	Michele da Silva Coelho	GEM Nossa Sra de Fátima
40h	Mat/Vesp	Valdecir Pereira da Silva	CME Pequeno Príncipe
30h	Mat/Vep	Marilene de Lourdes Alves/Simone Minks	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Sabrina Rover/Simone Minks	EBM Cruz e Sousa/ERM Prof <sup>o</sup> Alcino Fernandes

**Professor de Língua Portuguesa**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
20h	Matutino	-	EBM Cruz e Sousa
10h	Matutino	-	EBM Cruz e Sousa

**Professor de Matemática**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
10h	Matutino	-	EBM Cruz e Sousa

**Professor de História**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
20h	Matutino	Vilmar Varela de Oliveira	EBM Cruz e Sousa



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**Professor de Geografia**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
10h	Matutino	-	EBM Estação Luzerna

**Professor de Ciências**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
10h	Matutino	Maira Rita Parize Alberguini	EBM Cruz e Sousa

**Professor de Língua Inglesa**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
40h	Mat/Vesp	Gisele Bulh	EBM Estação Luzerna/CME Pequeno Príncipe

**Professor de Informática**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
30h	Mat/Vesp	-	EBM Estação Luzerna/CME Pequeno Príncipe
20h	Mat/Vesp	-	GEM Profº Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Profº Alcino Fernandes
10h	Mat/Vesp	-	EBM Cruz e Souza

**Professor de Música**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
30h	Mat/Vesp	-	EBM Estação Luzerna/CME Pequeno Príncipe
20h	Mat/Vesp	-	GEM Profº Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Profº Alcino Fernandes
10h	Mat/Vesp	-	EBM Cruz e Souza

**Agentes de Serviços Gerais**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
40h	Mat/Vesp	Diva Zarpelon Trevisol	ERM Profº Alcino Fernandes
40h	Mat/Vesp	Rodrigo Francisco da Silva	GEM Profº Adolfo Becker



## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** - A contratação dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º da Lei Complementar nº 291/2011,

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- d) Ter capacidade física;
- e) Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- f) Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Na hipótese de não haver candidato que preencha a condição prevista no item “e”, admitir-se-á pessoal não habilitado, respeitada a ordem classificatória.

**Art. 5º** - A não apresentação dos documentos listados no prazo de **03 (três) dias úteis** após a convocação, conforme dispõe o Art. 20 da Lei Complementar 291/2011, implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista de classificação.

**Art. 6º** - O candidato contratado que não assumir a vaga na data estabelecida pelo Setor de Recursos Humanos será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

**Art. 7º** - Quando convocado, caso o candidato não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste sua reclassificação (Anexo I), ficando no aguardo de nova convocação, se houver, na forma do art. 5º A e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 291/2011.

**Art. 8º** - As vagas que por ventura surgirem durante a validade deste processo seletivo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**Art. 9º** – O candidato que não estiver presente na escolha das vagas deste Edital será automaticamente reclassificado, ficando no aguardo de nova convocação se houver.

**Art. 10** – Os candidatos que assumirem vaga com carga horária inferior a 40h semanais poderão ser novamente convocados se houver necessidade, sempre respeitada a ordem classificatória.

**Art. 11-** Os candidatos classificados que solicitarem desistência serão automaticamente eliminados do processo seletivo, devendo requerer formalmente conforme Anexo II.

**Art. 12** – A relação de documentos necessários à contratação consta no Anexo III deste edital.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**Art. 13 - Para os cargos de Professor da área de Educação Especial as vagas serão publicadas em novo Edital no dia 11 de fevereiro de 2016.**

**Art. 14** – As demais chamadas serão realizadas na medida da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sempre individual e pessoalmente, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na homologação do resultado final.

**Art. 15** – A não localização do candidato nas demais chamadas implicará em convocação no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), com prazo de quarenta e oito horas a contar da data da publicação, para apresentação do candidato na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou no Setor de Recursos Humanos.

**Art. 16** – Os convocados por este Edital deverão assumir no primeiro dia de aula da Unidade Escolar, conforme informações que serão repassadas individualmente no ato da escolha.

#### **DA DIVULGAÇÃO**

**Art. 17** - A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio de publicação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, 389, Centro, no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no Site Oficial do Município [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

**Art. 18** - Este edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 25 de janeiro de 2016.

**NELSON GUINDANI**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO I**

**AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HERVAL D'OESTE.**

**REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) e classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar no cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a reclassificação, conforme Art. 5º A da Lei Complementar 291/2011.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d'Oeste-SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO II**

**AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HERVAL D'OESTE.**

**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) e classificado(a) em \_\_\_\_\_ no cargo de \_\_\_\_\_, conforme **Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE**, da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, compareço perante Vossa Excelência, respeitosamente, a fim de requerer, **Desistência** por motivos particulares e em caráter irrevogável do processo seletivo a partir desta data.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d'Oeste (SC), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**ANEXO III**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO - ACT**

**Cópias de:**

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE RG;
2. C.P.F.;
3. TÍTULO DE ELEITOR e COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO SERVIDOR, OU CONTRATO DE LOCAÇÃO;
5. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
6. NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO COM COMPROVANTE DO PIS E DATA DE EMISSÃO;
7. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
8. CERTIDÃO DOS DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA (até 14 anos), E IMPOSTO DE RENDA (até 21 anos);
9. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CARTEIRA DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SE FOR O CASO
10. CARTEIRA DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE SE FOR O CASO

**Documentos em original:**

11. UMA FOTO 3/4 COLORIDA RECENTE;
12. DECLARAÇÃO DE BENS (disponível no Setor de Recursos Humanos);
13. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (disponível no Setor de Recursos Humanos);
14. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (disponível no Setor de Recursos Humanos);
15. DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (disponível no Setor de Recursos Humanos)
16. LAUDO MÉDICO ADMISSÃO, COM MÉDICO DO TRABALHO;
17. *APÓS ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, SOLICITAR NO SETOR RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO PARA ABRIR CONTA NO BANCO H.S.B.C.*

***OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA;***

***SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.***

***O SETOR DE RECURSOS HUMANOS NÃO FAZ XEROX DE NENHUM DOCUMENTO PARA ADMISSÃO.***